



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"



ATO Nº 062-2022/2025
NOMEIA DELEGADOS DISTRITAIS

15 DE SETEMBRO DE 2022

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os RResp. Ir.: a seguir designados para exercerem a função de Delegado Distrital nos Distritos que serão compostos como segue:

10ª REGIÃO MAÇÔNICA

1º Distrito Maçônico

JORGE ARTUR BACAGINI (L. 296)

ARLS TRABALHO E SILÊNCIO – 121 CAMPINAS

ARLS LUX AETERNA – 236 – CAMPINAS

ARLS CAVALEIROS DE SÃO JOAO DE VALINHOS – 434 – VALINHOS

2º Distrito Maçônico

PEDRO GELLE DE OLIVEIRA (L. 121)

ARLS UNIÃO E JUSTIÇA – 311 – CAMPINAS

ARLS PRINCESA D'OESTE – 318 – CAMPINAS

ARLS MAESTRO CARLOS GOMES – 507 – CAMPINAS

3º Distrito Maçônico

VALDIR LEO ARGONDIZIO (L. 318)

ARLS FILHOS DE HIRAM – 130 – CAMPINAS

ARLS QUATORZE DE JULHO – 296 – CAMPINAS

ARLS HARMONIA UNIVERSAL CAMPINAS – 412 – CAMPINAS

4º Distrito Maçônico

LUIS FERNANDO CAZELATO (L. 843)

ARLS AMIZADE E CONCÓRDIA – 508 – CAMPINAS

ARLS CAVALEIROS DE MALTA – 843 - CAMPINAS

ARLS ARCA SAGRADA – 844 - CAMPINAS

ARLS FRATERNA UNIÃO DE CAMPINAS - 851 – CAMPINAS



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Nº 1434 de 15/09/2022



5º Distrito Maçônico

EDENILSON ISMAEL SIMONI (L. 152)

ARLS TRINTA E UM DE MARÇO – 152 – COSMOPOLIS
ARLS CAVALEIROS DO ORIENTE DE CAMPINAS – 410 – CAMPINAS
ARLS ACÁCIA DE SOUSAS – 724 – CAMPINAS
ARLS DR. JORGE RIOS MURARO – 876 – JAGUARIÚNA

6º Distrito Maçônico

EDENILSON JOSÉ FABOCI (L. 250)

ARLS TRINTA DE DEZEMBRO – 250 – MOGI GUAÇU
ARLS NOVE DE ABRIL DE MOGI GUAÇU – 515 – MOGI GUAÇU
ARLS CAVALEIROS DE AÇO BAIXA MOGIANA – 873 – MOGI GUAÇU

7º Distrito Maçônico

CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (L. 249)

ARLS FRANCISCO CARDONA – 146 – MOGI MIRIM
ARLS FRATERNIDADE GUAÇUANA – 623 – MOGI GUAÇU
ARLS TRIÂNGULO PERFEITO – 892 – MOGI MIRIM
ARLS DEUS, JUSTIÇA E CARIDADE – 249 – ITAPIRA
ARLS ACÁCIA DE SERRA NEGRA – 271 – SERRA NEGRA

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB

Gr.:. Secr.:. RRel.:. Ilnt.:.

JORGE ANYSIO HADDAD

Grão-Mestre